



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº. 105, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGA-MG, PELO FALECIMENTO DO SR. HENRIQUE DE ALMEIDA FRAGA JUNIOR”**

**O Prefeito do Município de Manga, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. HENRIQUE DE ALMEIDA FRAGA JUNIOR, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Henrique Fraga já exerceu o cargo de Secretário Municipal de Governo;

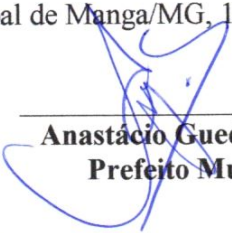
**CONSIDERANDO** que o Sr. Henrique Fraga atualmente ocupa o cargo de Presidente da Fundação Hospitalar de Amparo ao Homen do Campo;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo território do Município de Manga-MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. HENRIQUE DE ALMEIDA FRAGA JÚNIOR.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga/MG, 1º de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Anastácio Guedes Saraiva**  
**Prefeito Municipal**